



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO

Que compete à Administração Pública promover ações destinadas à conservação, manutenção e melhoria da infraestrutura viária municipal, proporcionando condições adequadas de trafegabilidade, segurança e mobilidade aos usuários;

Que o Município de Maximiliano de Almeida/RS identificou a necessidade de intervenção na Rua José Muterlle, visando à melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária, conforto dos usuários e durabilidade da infraestrutura existente;

Que a demanda foi devidamente formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, no qual restaram demonstradas a necessidade da contratação e a adequação da solução pretendida ao atendimento do interesse público;

Que a solução foi objeto de análise no Estudo Técnico Preliminar – ETP e encontra-se amparada pelos documentos técnicos elaborados para a intervenção, especialmente projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária e demais documentos técnicos, os quais estabelecem as características, especificações, quantitativos e condições necessárias à execução;

Que a intervenção abrange dois trechos da Rua José Muterlle, com área total de revestimento de 2.333,93 m², observadas as características e os serviços tecnicamente definidos para cada segmento;

Que a solução técnica compreende a execução de capeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, incluindo, conforme as características de cada trecho, serviços de preparação das superfícies, pinturas de ligação, reperfilagem e execução da camada de rolamento;

Que o memorial descritivo estabelece a utilização de CBUQ enquadrado na Faixa C do DNIT, com ligante asfáltico CAP 50/70, devendo ser observadas as condições de aplicação, compactação, acabamento e controle tecnológico definidas nos documentos técnicos;



Que o Município de Maximiliano de Almeida/RS integra o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, cuja estrutura consorciada possibilita o fornecimento dos insumos e a execução dos serviços necessários à realização da intervenção;

Que a solução consorcial possibilita a utilização de estrutura pública compartilhada, a integração entre o fornecimento dos insumos e a execução dos serviços, bem como a racionalização dos recursos administrativos e operacionais necessários à realização do objeto;

Que o transporte da massa asfáltica até o local da execução será realizado pelo Município de Maximiliano de Almeida/RS, devendo ser promovida a adequada compatibilização logística entre a disponibilização do material pelo CIRENOR, seu transporte pelo Município e a respectiva aplicação;

Que a pesquisa de preços e a planilha orçamentária adotam os valores praticados pelo CIRENOR para os serviços integrantes da intervenção, resultando no valor total estimado de R\$ 240.977,95 (duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos);

Que a intervenção objeto da presente contratação encontra-se vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-094402, decorrente da Emenda Parlamentar nº 202630770001, destinado à pavimentação urbana, mostrando-se o objeto da contratação compatível com a finalidade estabelecida para a aplicação dos recursos;

Que a contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os pressupostos legais aplicáveis à hipótese, bem como a adequada instrução do processo na forma do art. 72 da referida Lei;

Que o processo administrativo encontra-se instruído com os documentos necessários à demonstração da necessidade, adequação da solução, justificativa da escolha do CIRENOR e compatibilidade dos valores adotados;

Que restou demonstrada a viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da contratação, bem como sua adequação ao interesse público;

RESOLVE

Art. 1º – ADJUDICAR

Fica adjudicado o objeto da presente Dispensa de Licitação ao:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR

CNPJ nº 15.344.304/0001-43

Endereço: Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, Sananduva/RS, CEP 99840-000.



Art. 2º – HOMOLOGAR

Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2026, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do seguinte objeto:

“Aquisição de insumos e serviços, por meio do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, destinados à execução de capeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rua José Muterlle, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, abrangendo dois trechos, com área total de pavimentação de 2.333,93 m², compreendendo o fornecimento de massa asfáltica pronta espalhada para reperfilagem e pista de rolamento, bem como a execução de pintura de ligação, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto e demais documentos técnicos que integram o processo, com recursos vinculados ao Plano de Ação nº 09032026-094402, decorrente da Emenda Parlamentar nº 202630770001.”

Art. 3º – DO VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 240.977,95 (duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme a seguinte composição:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Massa pronta espalhada reperfilagem	m ³	94,00	1.802,13	169.400,22
1.2	Massa pronta espalhada pista de rolamento	m ³	29,00	1.802,13	52.261,77
1.3	Pintura de ligação reperfilagem	m ²	1.110,00	4,81	5.339,10
1.4	Pintura de ligação sobre a base (imprimação)	m ²	1.223,93	7,19	8.800,06
1.5	Pintura de ligação pista de rolamento	m ²	720,00	7,19	5.176,80
	TOTAL GERAL				240.977,95

Os quantitativos e valores acima correspondem à planilha orçamentária que integra o processo, cuja fonte indicada para os itens é o CIRENOR.

Art. 4º – DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS

A contratação encontra-se vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-094402, decorrente da Emenda Parlamentar nº 202630770001, destinado à pavimentação urbana.

Art. 5º – DAS RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS

O CIRENOR será responsável pelo fornecimento dos insumos e pela execução dos serviços que compõem o objeto, observadas as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo.



O Município de Maximiliano de Almeida/RS será responsável pelo transporte da massa asfáltica até o local da execução, bem como pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo haver adequada programação e compatibilização operacional entre o Município e o CIRENOR.

Art. 6º – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica autorizada a formalização da contratação, devendo ser observadas todas as condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2026, no Documento de Formalização de Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária e demais documentos que integram o processo.

Maximiliano de Almeida/RS, 17 de agosto de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal